

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



406

Processo 366 Autor Orgão Executivo
SÚMULA Dão Conjuntos sanitarios a Paroquia Católica a V. Mercedes

Recebido em 28 / 12 / 1967

Em expediente 28 / 12 / 1967

Assistente da Câmara

1º. Secretário

À COMISSÃO DE Finanças em 28 / 12 / 1967

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

Urgencia 28/12/67

Presidente

<p>1ª. Discussão</p> <p>Em _____ / _____ / 19 _____</p> <p>1º. Secretário</p>	<p>2ª. Discussão</p> <p>Em _____ / _____ / 19 _____</p> <p>1º. Secretário</p>
---	---

Approvado em 3ª. Discussão

Em 28 / 12 / 1967

Cubukker

Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 28 / 12 / 1967

Encaminhado em 28 / 12 / 1967

Presidente

Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 399

DATA: 28 de dezembro de 1.967

SUMULA: Autoriza o Órgão Executivo a doar cinco conjuntos Sanitários completos e abre o respectivo Crédito Especial.

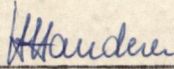
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta cruzeiros novos), destinado a doação de cinco conjuntos Sanitários completos à Paróquia Católica de Vila Mercedes.

Art. 2º - Para fins constantes do artigo primeiro, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a indicar como recurso financeiro a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em 28 de dezembro de 1.967.



Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL